

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE  
LEI Nº 3.968, DE 1997, DO SR. SERAFIM VENZON, QUE "ISENTA OS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS E AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PAGAMENTO DE  
DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE OBRAS MUSICAIS E LÍTEROMUSICAIS  
EM EVENTOS POR ELES PROMOVIDOS", E APENSADOS.

REQUERIMENTO N.º DE 2015

(Do Sr. Eros Biondini)

Requer realização de Audiência  
Pública para debater o PL n.º  
3.968/97 e apensados

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos previstos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debater matéria relativa a Direitos Autorais, com a participação das personalidades abaixo designadas, pela relevância intelectual, jurídica e profissional que as mesmas têm no Brasil.

- **Carlos Fernando Mathias de Souza** – ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça
- **José Carlos Costa Netto** – Desembargador Tribunal de Justiça de São Paulo
- **Silmara Juny de Abreu Chinellato** - Professora Titular de Direito Civil e Direito Autoral do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)
- **Cláudio Lins de Vasconcelos** – Professor-Adjunto do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC e Diretor-Relator da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – ABPI

Sala das Comissões, de novembro de 2015.

Deputado EROS BIONDINI

